



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 04/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro CEP:20520-051, inscrito no CNPJ 34.055.590/0001-77 no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com disposições deste Edital, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados ao Tijuca Tênis Clube através da descentralização de recursos proveniente da Confederação Brasileira de Clubes - CBC previsto na Lei Pelé nº 9.615 de 1998, regidas pelo Decreto nº. 3.555/2000 e alterações e Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/92, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Termo de Convocação.

As retificações deste Edital, por iniciativa do Tijuca Tênis Clube ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por no endereço eletrônico do Clube. <http://tjucatenis.com.br/100/projetos-incentivados/>. O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério do Tijuca Tênis Clube, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso aos participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para projeto@tjucatenis.com.br em dias úteis de expediente normal do Tijuca Tênis Clube, das 9h às 17h até 1 (um) dia útil antes da data prevista para abertura das propostas iniciais do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidas em até 12 horas antes da abertura das propostas iniciais do Pregão diretamente nos endereços eletrônicos <http://tjucatenis.com.br/100/projetos-incentivados/> e www.bbmnet.com.br estarão disponíveis através da consulta de arquivos para “download”.

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas através dos contatos da Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo número (21) 2223-9612 e/ou (21)99392-1649ou pelo endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Cadastramento, abertura e início da sessão de disputa de preços:

- 1) Recebimento das propostas: a partir das 09h do dia 08/12/2015
- 2) Encerramento do recebimento das propostas: às 13h30min do dia 18/12/2015.
- 3) Abertura das propostas: às 13h30min do dia 18/12/2015.
- 4) Início da sessão de disputa de preços: às 14h do dia 18/12/2015
- 4) **LOCAL:** www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.
- 6) **OBJETO** – Aquisição de material e equipamentos esportivos, material de fisioterapia e toldo destinado à preparação de atletas e equipes de Basquete, Bocha Adaptada, Nado Sincronizado, Natação, Natação Adaptada, Pólo Aquático e Voleibol do Tijuca Tênis Clube conforme especificações do Termo de referência (Anexo I).
- 7) **Anexos** - São Partes Integrantes deste orçamento deste edital de licitação e deverão ser considerados quando da elaboração da proposta os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência;
Anexo 2	Minuta de Contrato;
Anexo 3	Modelo de declaração: 1) Fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) Inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) Conhecimento e atendimento às condições do Edital;
Anexo 4	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
Anexo 5	Procuração nomeando representante Legal;
Anexo 6	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
Anexo 7	Ficha de Cadastro
Anexo 8	Layouts

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tijuca Tênis Clube, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente ao Tijuca Tênis Clube toda a documentação nele listada no item 11.1.1, como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pelo Tijuca Tênis Clube, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de consórcios ou grupos de sociedades.

3.3 Não poderão participar deste processo seletivo a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenada com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pelo Tijuca Tênis Clube.

3.4 São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

- a) Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, se encontram no site da mesma para consulta.
- b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;
- c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- d) a nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1 As interessadas poderão participar diretamente, se credenciando no site indicado no item

3.4 “d”, ou ainda nomeando através do instrumento de mandato previsto que consta no anexo 5 e no site da provedora do sistema de licitações, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (21) 2223- 9612 ou (21)99392-1649 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso “corretoras”.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A proponente deverá cadastrar na “**ficha técnica obrigatória**”, a sua proposta inicial de preço, conforme tabelas inseridas no modelo Anexo 04, sem registrar qualquer dado que possa identificá-la a empresa, assim como quem está a cadastrar a proposta conforme consta com maior detalhe no item 7.4 deste edital.

6.2 A partir do horário previsto no Edital e no sistema serão divulgadas as propostas de preços recebidas e terá início a fase de análise técnica das propostas, podendo ser prorrogada mediante aviso aos participantes. Após esta fase de análise técnica das propostas, aquelas que atenderam aos requisitos estabelecidos neste edital estarão aptas a participar na fase competitiva do pregão eletrônico. As propostas que não estiverem adequadas ao exigido neste Edital poderão ser desclassificadas pelo pregoeiro.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

6.3 Durante a fase de análise técnica das propostas, caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, será solicitado ao participante que as esclareça antes do início da fase competitiva. Todos os questionamentos serão postados diretamente no site da BBM com até 06 (seis) horas de antecedência do início da fase competitiva, sendo recomendado aos participantes que acessem o mesmo com a devida antecedência.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

6.5 A proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores ou representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período considerado “Término Iminente de Pregão”. O período de tempo extraordinário ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

novos lances; será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

6.12 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.14 Os documentos relativos à habilitação e listados no item 11.1.1 deste Edital, deverão ser remetidos via e-mail do Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão, com posterior encaminhamento de cópias autenticadas observados os prazos estabelecidos neste edital.

6.15 Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item 11.1.1, a despeito de já terem sido enviados conforme requisições do item 6.13 acima deverão ser encaminhados em cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços – Anexo 04, para Pregoeiro no endereço Rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Cep20520-051 – Departamento de Projetos Incentivados.

6.16 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.17 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE independente.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

6.17 A PROPOSTA deverá conter o valor em moeda corrente nacional (**real**). A proposta de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: **tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, remunerações, fretes, despesas fiscais e financeiras, seguros e serviços adicionais que recaia sobre o objeto da licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.**

6.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

6.19 Serão também rejeitadas as propostas que:

(a)) Contenham valores incompatíveis com o estabelecido no Anexo 01 deste Edital.

(b) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro.

6.20 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação; constatando o atendimento as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, em campo próprio, as condições comerciais dos serviços a serem fornecidos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as informações solicitadas poderá implicar, a critério do pregoeiro, na desclassificação do participante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e caso necessite o postergar por conta dos devidos fins de validação das amostras e posterior entrega dos produtos deverá ser estendida pelo mesmo prazo de validade.

7.4. A Proponente não deverá inserir em sua proposta qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 10h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do endereço eletrônico



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

projeto@tjucatenis.com.br em caso de dúvidas.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE independente**, observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.5 Deverão ser emitidas pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9.6 O Tijuca Tênis Clube poderá fazer diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional do proponente vencedor para a prestação dos serviços objeto deste Edital e, caso constatado qualquer deficiência, o mesmo será notificado para que faça as devidas correções, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte colocado neste processo de seleção.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.

10.4 Não seremos concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1. A vencedora deverá enviar por e-mail os todos os documentos de habilitação em até 2 horas depois de solicitada pelo pregoeiro. projeto@tjucatenis.com.br.

11.1. A vencedora deverá depois de solicitada pelo pregoeiro, enviar aos cuidados do Pregoeiro no endereço Rua Conde de Bonfim, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 20520-051 – Departamento de Projetos Incentivados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de verificação das amostras, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO

Pregão Eletrônico 03/15

**Razão social Endereço da sede da empresa e e-mail para
Confirmação de recebimento**

O envelope deverá conter cópias autenticadas e ou originais, os documentos especificados abaixo, seguindo a ordem e acompanhados de folha de rosto com cada uma das fases:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição;
- c) Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Prova de atendimento a requisitos específicos previstos no processo de aquisição;



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

- f) Amostra de materiais a serem fornecidos para qualificação, quando estabelecidas no instrumento convocatório.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, quem comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, a ser exigido e até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

IV. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- d) Documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de jovem aprendiz, e de que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com o Tijuca Tênis Clube suspensa, ou que tenha sido por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 3;



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

- f) Documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Ficha de cadastro de fornecedores preenchida, conforme modelo Anexo 7 deste Edital.
- i) Declaração em papel timbrado da empresa de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital e de que entregará toda a documentação exigida, no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação.
- j) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador do proponente, devidamente identificado.

11.2 O não cumprimento do envio das amostras e documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1 e 11.2 deste Edital autorizam o Pregoeiro a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3 A aceitação do objeto:

- a) Dar-se-á através de avaliação de preço, qualidade especificações técnicas de cada item apresentado.
- b) O proponente deverá apresentar até o dia **20 de Janeiro de 2016** amostras de todos dos itens integrantes deste edital. Atrasos na entrega o proponente poderá sofrer sanções e ser desclassificado.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

c) Os itens que não forem comercializados no país terão prazo de 30 dias úteis para serem apresentadas as amostras.

– DAS AMOSTRAS

a). As amostras deverão estar devidamente identificadas e etiquetadas com a indicação da marca, numeração, composição, instruções de uso e armazenamento, manuais e prazo de validade. Se for o caso os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

b) O TTC se reserva o direito de utilizar o prazo de 30 dias para efetivar a avaliação do produto e se assegurar da qualidade do mesmo, e caso o produto não tenha sido aprovado, o TTC emitirá um parecer justificando a desaprovação. Os produtos aprovados terão sequencia no processo de licitação.

c) Nos casos de desaprovação no teste de que trata o item anterior, o fornecedor poderá solicitar nova oportunidade de apresentar outra amostra, desde que atenda as exigências editalícias, comprove um fato novo que demova a justificativa do parecer desfavorável ou comprove que foram sanados os problemas que ensejaram a desaprovação, devendo ser apresentadas em cinco dias corridos a contar da data do parecer técnico.

d) As amostras aprovadas ficarão sobre a guarda do TTC para posterior comparação com o objeto a ser entregue.

– CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) O item deve estar de acordo com as especificações do presente edital.

d) Posicionamento de logomarcas e layout de acordo com as especificações deste edital e manual de uso da marca da Confederação Brasileira de Clubes (CBC) quando for o caso.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento ao participante vencedor será feito pelo Tijuca Tênis Clube no prazo de até 20 (Vinte) dias úteis a partir da data de recebimento dos produtos e apresentação da nota fiscal e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo 01, prévia e devidamente atestada pelo setor competente, no que concerne à regular execução dos serviços, ou conforme acordo pontual entre o Tijuca Tênis Clube e fornecedor.

12.1.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pelo Tijuca Tênis Clube

Tijuca Tênis Clube
Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051
CNPJ: 34.055.590/0001-71



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

através boleto bancário, transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

12.1.2 Os pagamentos serão feitos diretamente para a empresa vencedora, sendo a vencedora responsável por realizar a emissão de todos os itens do presente Edital.

12.1.3 O vencedor deve apresentar a nota fiscal de acordo com as solicitações e divisões de itens solicitados pelo Tijuca Tênis Clube.

12.2 A nota fiscal de serviços deverá ser acompanhada de um relatório dos serviços prestados, conforme determinações estabelecidas no Anexo 01 deste Edital.

12.3 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

12.4 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.5 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados ou nos relatórios que acompanham a fatura, o Tijuca Tênis Clube, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.6 Fica reservado ao Tijuca Tênis Clube o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado ao Tijuca Tênis Clube e/ou a terceiros.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

12.7 O participante vencedor não terá o direito e o Tijuca Tênis Clube não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a proponente vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- (a) multa moratória;
- (b) suspensão temporária;

13.2. Multa Moratória: caso a participante vencedora não entregue todos os bens no prazo definido, ou caso entregue em quantidade ou qualidade inadequada, ficará automaticamente sujeita a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total da contratação, até a data da efetiva entrega adequada.

13.2.1 A cobrança da multa prevista no item 13.2 será realizada sem prejuízo de eventual cobrança pelas perdas e danos sofridos pelo Tijuca Tênis Clube.

13.2.2 O Tijuca Tênis Clube poderá, durante os primeiros 90 (noventa) dias do prazo de garantia, apontar defeitos nos bens entregues, caso haja. Nessa hipótese, deverá notificar a proponente vencedora para substituição do respectivo bem por um idêntico novo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação por parte do Tijuca Tênis Clube, às suas expensas. Após esse período de 90 (noventa) dias até o término da garantia, a proponente deverá consertar qualquer defeito dos bens entregues, caso o Tijuca assim informe, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, e caso não seja possível o conserto, a proponente deverá substituir o bem.

13.2.3. Caso o atraso na entrega do novo bem ou no conserto, conforme descrito no item anterior, seja de mais de 5 (cinco) dias, o Tijuca Tênis Clube poderá exigir da proponente vencedora multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a 20% (vinte por



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

cento) do valor total da contratação sem prejuízo da multa definida no item 13.2.

13.2.4 A parte que exigir a pena convencional prevista no item 13.2.3, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

13.2.5. Fica reservado ao Tijuca Tênis Clube o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela proponente vencedora ao Tijuca Tênis Clube ou a terceiros.

13.3 Suspensão Temporária: a) caso o contrato seja rescindido na forma do item 'b' da cláusula 15.1, a participante que vier a ser contratada poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pelo Tijuca Tênis Clube e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

b) a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, poderá acarretar a suspensão em participar dos processos seletivos realizados pelo Tijuca Tênis Clube e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) a participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pelo Tijuca Tênis Clube e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pelo Tijuca Tênis Clube.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, o Tijuca Tênis Clube, firmará contrato específico com o(s) PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

14.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Tijuca Tênis Clube ou enviar pelos correios. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tijuca Tênis Clube.

14.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 13.1 deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante para celebração do Contrato.

14.4 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição.

15. RESCISÃO

15.1 Além das hipóteses de inadimplemento previstas, este Contrato poderá ser rescindido:

(a) a critério do Tijuca Tênis Clube e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;

(b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

15.2 As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

15.3 Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

16. PRAZOS E REAJUSTE

16.1 O prazo para envio de amostras é de quinze dias úteis a partir do termino da sessão de disputas.

16.2 A vigência do contrato que vier a ser firmado será até o prazo final para entrega de todos os itens do presente processo ou 4 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

16.3 Todos os itens do presente edital devem ser entregues no prazo de 45 dias após assinatura do contrato.

17. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Constan da Minuta anexa a este Edital (Anexo 02).

18. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

18.1 O valor estimado (previsão) para esta contratação é de **R\$ 131.052,13** (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais e treze centavos) durante o período de vigência do contrato, conforme abaixo discriminado:

Valor estimado para aquisição de equipamentos e materiais esportivos integrantes deste edital é de:	R\$
Estimativa de valores lote 1.	R\$ 94.399,00
Estimativa de valores lote 2.	R\$ 14.650,93
Estimativa de valores lote 3.	R\$ 8.000,00
Estimativa de valores lote 4.	R\$ 11.032,20
Estimativa de valores lote 5	R\$ 2.970,00



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo o Tijuca Tênis Clube, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. O Tijuca Tênis Clube poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Tijuca Tênis Clube, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por e-mail indicado nos documentos de habilitação.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

- 19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 19.9 A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 19.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2015

Joel Sousa de Abreu
PREGOEIRO



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de material e equipamentos esportivos, material de fisioterapia e toldo destinado à preparação de atletas e equipes de Basquete, Bocha Adaptada, Nado Sincronizado, Natação, Natação Adaptada, Polo Aquático e Voleibol do Tijuca Tênis Clube conforme especificações abaixo.

O objeto a ser adquirido neste Edital não será de exclusividade da empresa que vier a ser contratada, podendo o Tijuca Tênis Clube, a seu critério e em situações específicas contratar outras empresas para prestação destes serviços.

LOTE 01 – Tênis e Chinelos							
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO							
ITEM	QTD	Unidade de Mediada	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MODALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

1	159	PAR	Tecnologia ADIWEAR® ou similar: Evita o desgaste precoce do solado através de borracha que não deixa marcas. Perfurações para maior ventilação no pé; Revestimento em couro em PU macio e durável que garantam longevidade ao uso. Não marca: Composto de borracha que oferece aderência ideal em todos os solados internos. Modelo Unisex - Tamanhos podem variar do número 24 ao 50 e serão definidos após apresentação de amostras e catalogo de modelos.	TÊNIS DE PASSEIO	NATAÇÃO / NADO SINCRONIZADO	R\$ 179,00	R\$ 28.461,00
2	23	PAR	Cabedal (Parte Superior Externa): Em mesh duplo (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com camadas estratégicas para respirabilidade, suporte e conforto e detalhes em material sintético, Solado: Borracha para maior aderência com padrão de tração específico para corridas e cortes profundos para amplitude de movimentos, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar para conforto e proteção, Palmilha: EVA forrado, anatômica e injetada; conforto aderência ao calçado, Ajuste: Cadarço simétrico.	TÊNIS DE PASSEIO	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 175,00	R\$ 4.025,00



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

	3	PAR	Cabedal (Parte Superior Externa): Em mesh duplo (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com camadas estratégicas para respirabilidade, suporte e conforto e detalhes em material sintético, Solado: Borracha para maior aderência com padrão de tração específico para corridas e cortes profundos para amplitude de movimentos, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar para conforto e proteção, Palmilha: EVA forrado, anatômica e injetada; conforto aderência ao calçado, Ajuste: Cadarço simétrico: Sistema de amortecimento em GEL	TÊNIS DE PASSEIO	BOCHA ADAPTADA	R\$ 180,00	R\$ 540,00
2	252	PAR	Sintético; Parte superior (cabedal): em Fibra Sintética e material Sintético; Sistema de amortecimento em GEL com base em Silicone; Solado: em Borracha; cor vermelha com detalhes branco; Modelos para masculino e feminino; apropriado para prática de voleibol; cano baixo. Tamanhos: 30 a 50 e serão definidos após apresentação de amostras e catalogo de modelos.	TÊNIS DE VÔLEI	VÔLEI MASCULINO/ FEMININO	R\$ 179,00	R\$ 45.108,00
3	25	PAR	Composição Cabedal, Couro / Entressola: EVA / Solado: Borracha; 410 g (peso do calçado varia de acordo com a numeração) Cano: Médio. Tamanhos podem variar do 30 a 50 e serão definidos após apresentação de amostra e catalogo de modelos.	TÊNIS DE BASQUETE	BASQUETE	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4	26	PAR	EVA injetada, para conforto, leveza e secagem rápida; Unissex. Tamanhos: Podem variar do tamanho 24 ao 48 (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica) modelos com e sem alça no calcanhar, especial para paratletas. 5 pares com alça e 19 sem alça. Preferencialmente sem referência de marca.	CHINELOS	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 40,00	R\$ 1.040,00
5	189	PAR	EVA injetada, para conforto, leveza e secagem rápida; Unissex. Tamanhos: Podem variar do tamanho 24 ao 48 (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica). Preferencialmente sem referência de marca.	CHINELOS	NADO SINCRONIZADO / NATAÇÃO	R\$ 25,00	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 94.399,00

LOTE 02 - Materiais e Equipamentos de uso fisioterápico

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1	3	UND	Maca divã, em madeira envernizada, com gavetas. Medidas: 186 x 85 x 69 cm (comprimento x Altura x largura)	MACA DIVÃ	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 1.394,64	R\$ 4.183,92
---	---	-----	--	-----------	------------------	--------------	--------------



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

2	2	UND	Mesa Auxiliar De Ferro Em "Z" Com 3 Prateleiras Para Aparelhos De Fisioterapia E	MESAS Z	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 248,71	R\$ 497,42
3	2	UND	Possui quatro canais com ajuste de intensidade independente, Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em display de cristal líquido. Potência de Entrada: 85 VA -	TENS FES	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 969,03	R\$ 1.938,06
4	2	UND	Bivolt 127 e 220 volts 60 Hertz. Dimensões: 36 X 31,5 X 12,5(L x P x A cm), equipamento de ultrassom na frequência de 1 MHz e 3 MHz no mesmo transdutor. Transdutor ergonômico com dupla função, Permite a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm ² , operando nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz, ou (ERA) de 3 cm ² com frequência de 1 MHz. Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm ² e de 3 Watts para ERA de 3 cm ² . Entrada para	US 1/3 mhz	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 1.066,03	R\$ 2.132,06



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

5	2	UND	Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser com comprimentos de 660nm, 830nm e 904nm. Modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830, Tecnologia de operação micro controlada: possibilita programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; Óculos de proteção: garante proteção e segurança ao profissional e ao usuário; Chave de segurança: permite que o equipamento fique travado quando não está sendo utilizado, garante segurança; timer ajustável de 1 à 60 minutos: Registrada pela ANVISA	LASER TERAPÊUTICO	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 871,06	R\$ 1.742,12
6	2	UND	Comprimento de onda 904nm, Disparo da caneta laser Permite ao profissional acionar o laser em um toque (aperto) no botão que se encontra na caneta. Registrada pela ANVISA	CANETA LASERS 904	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 1.356,06	R\$ 2.712,12



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

7	2	UND	Bola para Ginástica, para atividades de Fisioterapia, Tipo modelo Bobath confeccionada em material de PVC com película de alto brilho com bico em PVC sobressalente com 65 cm de diâmetro, conforme normas de cor e tamanho, estabelecidas pela Associação Brasileira de Fisioterapia, a mesma deverá suportar peso de Resistência de até 200 k e vir acompanhada de bomba.	BOLA	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 62,08	R\$ 124,16
8	1	UND	Composto em Aço Carbono promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce um forte apelo visual. Usado em exercícios de equilíbrio.	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO	NATAÇÃO ADAPTADA	205,16	R\$ 205,16
9		UND	Descrição do Material: Molas de Aço Galvanizado e Zincada; Lona: Preta, Azul ou Vermelha; Com 36 molas e aro de reforço, 06 Pés Soldados Antiderrapante, Suportes de Molas+Cavado Estrutura em aço c/Parede de 2 mm; suporte para até 150 kg; (Mini Trampolim) Tamanhos: 1,05m	CAMA ELÁSTICA	NATAÇÃO ADAPTADA	182,36	R\$ 182,36
10	2	UND	Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação, Voltagem - Bivolt (O suporte pode ser ligado em 110V ou 220V, porém a lâmpada deve ser adequada a voltagem da região) Altura Regulável- máx.: 135cm e Mín.: 85cm, Base - com rodízios, Dimensões- 90 x 30 x 30 cm (C x L x E) com lâmpada.	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL	NATAÇÃO ADAPTADA	81,96	R\$ 163,92



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

11	2	KIT	Tubos de látex revestidos com tecido: 04 exercitadores de diferente intensidade: Alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores: Portátil e leve:	EXERCITADOR TUBING	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 96,90	R\$ 193,80
12	1	UND	Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura: Contém associação de resistores elásticos: Gera resistência: Oferece estabilidade e permite execução de exercícios que não são possíveis em bolas inteiras; Suporta até 200 kg:	BOSU	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 279,51	R\$ 279,51
13	3	UND	Travesseiro Triangular + Acompanha capa removível com zíper. Tamanho: 45x65x30 cm, Totalmente antialérgico. Produzido com espuma de Poliuretano, capa removível. Composição Têxtil: 51% Algodão - 49% Poliéster	ALMOFADA TRIANGULO	NATAÇÃO ADAPTADA	79,44	R\$ 238,32
14	2	UND	Modelo Estante empilhável com Cesto 3 Expositores tamanho médio na cor preta com as seguinte dimensões G 70 x 58 x 34 cm, Produto em polipropileno	CESTA PLÁSTICA	NATAÇÃO ADAPTADA	R\$ 29,00	R\$ 58,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 14.650,93

LOTE 03 - Toldos e Coberturas

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ITEM	QTD	Unidade de Mediada	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MODALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UND	Fornecimento e instalação de 01 (um) toldo fixo estrutura em alumínio com pintura automotiva na cor branca forrado com lona em PVC da Sansuy nas cores vermelho e branco. (ou similar) Medida aproximada: 14,80 x 2,00 m - - Lona Sansuy (ou similar) para toldos e coberturas resistente ao rasgo, versátil e pratico para coberturas fixas ou moveis. Valoriza a decoração interna e externa. Adapta-se a qualquer tipo de estrutura auxiliando os mais arrojados projetos. Aditivos para resistir aos raios UV, auto extingüível, antioxidante e antifungos. Logo do Clube e CBC.	TOLDO	NADO SINCRONIZADO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 8.000,00



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

LOTE 04 - Materiais e Equipamentos Bocha Adaptada							
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO							
ITEM	QTD	Unidade de Mediada	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MODALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	48	UND	Comprimento de 60m com 5cm (aprovado pelo IPC largura entre 4-5 cm). Baseado em PVC revestida com adesivo de borracha natural, facilmente removido do chão.	FITA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA	BOCHA ADAPTADA	R\$ 89,90	R\$ 4.315,20
2	2	UND	Em termoplástico para atletas que necessitam de rampa para desenvolverem seu jogo de bocha medindo 112 cm	CALHAS	BOCHA ADAPTADA	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
3	3	UND	Compasso para medir a distância entre duas bolas em alumínio ou acrílico; até 29 cm.	COMPASSO	BOCHA ADAPTADA	R\$ 69,00	R\$ 207,00
4	3	UND	Trena de 3 metros. Trena com suporte para medição correta entre as bolas.	TRENA	BOCHA ADAPTADA	R\$ 68,00	R\$ 204,00



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

5	3	KIT	6 bolas vermelhas, 6 bolas azul e 1 bola branca. Material 100% PU, costuradas à mão, com enchimento em granulado plástico não tóxico. Com circunferência 270 mm, Peso 275 gramas. Tipo de Bola: Soft - Aprovado pelo CPISRA. Destinados a atletas de nível avançado. Embalagem, maleta com forma em PVC para total aferição e proteção das bolas. RAQUETE DE ARBITRAGEM, Emborrachado com Eva. Medidas 26 x 16 cm. Mostra aos competidores quem será o próximo a jogar. A sua superfície extra macia pode ser usada como um confortável protetor de joelho. 3 PARES	BOLA DE BOCHA TIPO MACIA E RAQUETE DE ARBITRAGEM	BOCHA ADAPTADA	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
6	3	KIT	6 bolas vermelhas, 6 bolas azul e 1 bola branca. Material 100% PU, costuradas à mão, com enchimento em granulado plástico não tóxico. Com circunferência 270 mm, Peso 275 gramas. Tipo de Bola: Super Soft - Aprovado pelo CPISRA. Destinados a atletas de nível avançado. Embalagem, maleta com forma em PVC para total aferição e proteção das bolas. RAQUETE DE ARBITRAGEM, Emborrachado com Eva. Medidas 26 x 16 cm. Mostra aos competidores quem será o próximo a jogar. A sua superfície extra macia pode ser usada como um confortável protetor de joelho. 3 PARES	BOLA DE BOCHA TIPO MACIA E RAQUETE DE ARBITRAGEM	BOCHA ADAPTADA	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

7	3	KIT	6 bolas vermelhas, 6 bolas azul e 1 bola branca. Material 100% PU, costuradas à mão, com enchimento em granulado plástico não tóxico. Com circunferência 270 mm, Peso 275 gramas. Tipo de Bola: Dura para BC3. Aprovado pelo CPISRA. Destinados a atletas de nível avançado. Embalagem, maleta com forma em PVC para total aferição e proteção das bolas. RAQUETE DE ARBITRAGEM, Emborrachado com Eva. Medidas 26 x 16 cm. Mostra aos competidores quem será o próximo a jogar. A sua superfície extra macia pode ser usada como um confortável protetor de joelho.3 PARES	BOLA DE BOCHA TIPO MACIA E RAQUETE DE ARBITRAGEM	BOCHA ADAPTADA	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 11.032,20



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

LOTE 05 – Placar de Bocha Adaptada

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	Unidade de Mediada	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MODALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	UND	Composto de dois campos para pontuação indicadores de pontos, para cada equipe. Um campo para o lance, um indicador de lances. Pontos para indicar partidas realizadas, melhor de 5 ou melhor de 3. Indicadores de pontos, para cada equipe. Um indicador de parciais, tendo o recurso de indicar de 1 a 9 parciais. Um indicador de lances de 0 a 9 lances em para esportes. Sistema de comando por rádio ou cabo. Alimentação bi volt 127 v Equipamento para uso interno ou externo. Angulo de visão frontal/lateral: Estrutura: Alumínio. Visor: Frontal com proteção UV aumentando a vida útil do visor.	PLACAR ELETRÔNICO PARA BOCHA	BOCHA ADAPTADA	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
Valor Total:							R\$ 2.970,00

2. GARANTIA

Os equipamentos a serem adquiridos devem ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses junto ao fabricante.

2.1.1 A garantia deverá cobrir peças e acessórios de composição dos equipamentos com troca imediata dos produtos.

A participante vencedora deverá emitir Termo de Garantia constando endereços da autorizadas em todo o estado do Rio de Janeiro e

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

as demais condições de garantia para cada produto que compõe o lote deste edital.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

3.1. A empresa que vier a ser contratada, para cada um dos lotes deste edital, deverá entregar todos os equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a autorização do Tijuca Tênis Clube.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos adquiridos deverão ser novos e entregues de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento.

Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

- a) A conferência de quantitativo e da qualidade dos equipamentos será realizada pelo Tijuca Tênis Clube na presença de um representante da empresa que vier a ser contratada em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega no local designado. Ainda que a mesma não envie seu representante para fazer a conferência física da entrega, o Tijuca Tênis Clube a realizará, registrando qualquer divergência, e notificará a empresa que vier a ser contratada.
- b) Cada equipamento será verificado de acordo com as características descritas nas especificações técnicas, sendo posteriormente aferida à conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.
- c) A empresa vencedora do lote 07 (toldo) deve apresentar um projeto de instalação e layout do toldo com escudo do Tijuca Tênis Clube e Confederação Brasileira de Clubes.

Qualquer equipamento será recusado inteiramente nas seguintes condições:

- a) Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas da proposta vencedora;
- b) Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;
- c) Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Se após o recebimento o Tijuca Tênis Clube constatar que determinado equipamento foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa que vier a ser contratada será notificada para que o(s) mesmo(s) seja(m) substituído(s), sem ônus para o Clube, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da referida notificação.

4.4.1. O pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada caso ocorra o descrito no item acima (item 4.4).

Os procedimentos descritos nos itens acima serão realizados sem prejuízo do direito do Tijuca Tênis Clube de solicitar a troca de qualquer bem defeituoso no prazo de 90 (noventa) dias contado da data de sua entrega, conforme previsto no item 13 deste Edital, e sem prejuízo do conserto do bem durante todo o prazo de garantia.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá conter o valor para o fornecimento dos equipamentos e materiais, com valor unitário e global correspondente a cada lote.

A proposta de preços também deverá conter as especificações técnicas dos equipamentos ofertados para que o Tijuca Tênis Clube julgue se essas se adequam ou não ao que foi descrito neste Edital.

No preço previsto deverão estar incluídas todas as despesas para a execução plena deste fornecimento, tais como frete, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, inclusive todos os custos referentes à entrega no local indicado pelo Tijuca Tênis Clube.

O preço deverá ser completo e suficiente para pagar todos os custos do fornecimento, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui descritas pelo Tijuca Tênis Clube, incluindo eventuais passagens e hospedagens de funcionários que se fizerem necessários à execução dos mesmos.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ESCLARECIMENTO: Não poderá ser aplicado em nenhuma das peças relacionadas acima logomarca da empresa fornecedora, somente as logomarcas da Confederação Brasileira de Clube - CBC e do Tijuca Tênis Clube.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar todos os itens conforme a grade de tamanhos estabelecida pelo CONTRATANTE, e em conformidade com as especificações constantes do anexo I.

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos uniformes por ela confeccionados.

Prestar e manter a garantia em relação à perfeita confecção dos uniformes e condição de uso, nos termos do contrato.

A vigência da garantia oferecida deverá ser mantida, a partir da data do recebimento definitivo do bem, observando-se, as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Cumprir o prazo de entrega disposto no Edital.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato.

Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

6.9. Manter durante a vigência do contrato que vier a ser firmado, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitados pelo Tijuca Tênis Clube, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF) e junto a Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências.

6.10 Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pelo Tijuca Tênis Clube, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do contrato



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

que vier a ser firmado, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados, salvo quando expressamente autorizado pelo Tijuca Tênis Clube;

6.11. Fazer constar em todas as faturas apresentadas Tijuca Tênis Clube o número do contrato que vier a ser firmado bem como o número do Convênio entre e Tijuca Tênis Clube e a Confederação Brasileira de Clubes e o Ministério do Esporte à qual esse Edital está ligado;

6.12 Arcar com todo o custo operacional que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços contratados.

6.13. Aceitar, em todos os aspectos, a fiscalização por parte do Tijuca Tênis Clube dos serviços executados.

6.14 Disponibilizar pessoal qualificado e em número suficiente para a execução dos serviços contratados.

6.15. Apresentar, sempre que solicitado, planilha de composição de custos, bem como quaisquer documentos exigidos a ela relacionados, sob pena de ter considerado prejudicado eventual pedido de repactuação.

6.16 Participar de reuniões na sede do Tijuca Tênis Clube para tratar de ajustes ou melhorias na prestação dos serviços sempre que solicitado pelo Tijuca Tênis Clube.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Informar à CONTRATADA a grade de tamanhos dos calçados;

Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações;

Pagar no vencimento a fatura/nota fiscal apresentada pela Contratada correspondente ao objeto deste contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto contratado;



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ANEXO 2 – MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO N° _____ QUE ENTRE SI FAZEM O TIJUCA TÊNIS CLUBE E A _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **TIJUCA TÊNIS CLUBE (TTC)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451 Tijuca, Rio de Janeiro – RJ CEP 20520-051, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.055.590/0001-77, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na _____, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo n° _____, têm entre si ajustada a prestação de serviços de _____, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira: Objeto

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de _____

_____, conforme abaixo e no disposto no Anexo 01 (Proposta Comercial da **CONTRATADA**).

_____(Conforme disposto no Edital 001/2015)

Cláusula Segunda: Obrigações do **CONTRATANTE**.

2.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

Tijuca Tênis Clube
Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051
CNPJ: 34.055.590/0001-71



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

(Conforme disposto no Edital 004/2015)

Cláusula Terceira: Obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

(Conforme disposto no Edital 004/2015) além de:

Garantir o cumprimento de todas as condições ofertados em sua proposta comercial, bem como de todo o disposto no Edital 004/2015 e no Termo de Referência a ele anexado;

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais.

Prestar e manter a garantia em relação aos materiais fornecidos.

Entregar os materiais conforme estabelecida na Proposta de Preços, e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados do CONTRATANTE, objetivando sempre melhor qualidade no atendimento;

Cumprir e fazer cumprir por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente Concorrência; fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações sobre a equipe disponibilizada para a execução deste contrato, inclusive aquelas de natureza fiscal ou trabalhista;

Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços;



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto ao CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo.

Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o CONTRATANTE, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da CONTRATADA ou por qualquer forma por ela credenciada ou autorizada, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.

3.2.1 Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 3.2 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra o CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir ao CONTRATANTE o valor despendido por esta, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso inclusive despesas processuais e honorárias advocatícios.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, quando não forem prévia e expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer forma autorizados ou credenciados.

Cláusula Quarta: Do preço e seu pagamento.

_____ (Conforme disposto no Edital 004/2015)

Pelo fornecimento dos itens que integram o objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração de R\$ _ .

4.1.1 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia datado do protocolo do documento de Cobrança e a data do efetivo pagamento.

A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue ao TTC entre _____, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data prevista de pagamento, valendo o aceite da área funcional competente como aprovação irrestrita do material, sob pena de prorrogação do

Prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

O CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em Cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela empresa junto à rede bancária, como descontos e Cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

Cláusula Quinta: Rescisão.

_____(Conforme disposto no Edital 004/2015)

Além das hipóteses de inadimplemento previstas na Cláusula Sétima, este Contrato poderá ser rescindido:



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

- (a) a critério do TTC e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;
- (b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

Cláusula Sexta: Prazo e Reajuste (Vigência).

(Conforme disposto no Edital 004/2015)

Cláusula Sétima: Multas e Sanções Administrativas.

Tijuca Tênis Clube
Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051
CNPJ: 34.055.590/0001-71



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

(Conforme disposto no Edital 004/2015)

Cláusula Oitava: Da integralidade do termo.

Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

Cláusula Nona: Cessão

9.1A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Dez: Comunicações.

10.1 Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE

Rua _____

Fax n° (43) _____

A/C. Sr. _____

CONTRATADA

Rua _____

Fax n° _____

A/C. Sr. _____



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

10.2. As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se (i) entregues pessoalmente, contra recibo; (ii) enviadas por carta registrada, com aviso de recepção ou (iii) transmitidas por fax se, nesta última hipótese, verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

10.3 Qualquer alteração no endereço, número de fax ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

Cláusula Onze: Da Confidencialidade

A CONTRATADA, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do CONTRATANTE, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

A CONTRATADA se compromete, incondicionalmente, a:

- (a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas.
- (b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

Cláusula doze: Responsabilidade pela Qualidade dos Materiais



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

12.1 A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e responsabilizasse integral e exclusivamente pela promoção de readequações, sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a sua utilização pelo CONTRATANTE.

Cláusula Treze: Disposições Gerais.

(Conforme disposto no Edital 004/2015)

Além de:

Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

Fica eleito o foro de Curitiba/PR para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e contratados firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, ___de_____de 2015.

TIJUCA TÊNIS CLUBE

CONTRATADA



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E DE QUE CONHECE E ATENDE
AO EDITAL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (_____)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1). Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2). Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3). Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ANEXO 04 – MODELO CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao
TIJUCA TÊNIS CLUBE.
Rua Conde de Bomfim, 451
CEP: 20520-051– Tijuca – Rio de Janeiro – RJ

Referente: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 02/2015

1 – Identificação do Proponente:

- *Razão Social da empresa;
- *Nome fantasia;
- *CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- *Inscrição Estadual;
- *Endereço completo, número de telefone e fax;
- *Número de agência de conta bancária;

2- Referencias de preços: **(Este item deveser utilizado para ser feito a ficha técnica descritiva à ser anexado junto com o valor inicial. Reafirmando que por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante)**

Assunto: PROPOSTA

Tijuca Tênis Clube
Rua Conde de Bomfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051
CNPJ: 34.055.590/0001-71



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Comissão de Licitação.

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de uniformes de treino/competição/materiais e/ou equipamentos esportivos da modalidade Vôlei, Basquete, Nado Sincronizado, Polo Aquático e Natação:

Proposta Financeira POR LOTE:

Exemplo LOTE 1: -

Prazo de garantia;

Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme item 7.3 deste edital.

Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 04/2015

Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 04/2015)

(EXEMPLO) LOTE 1: -

Prazo de garantia;

Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme item 7.3 deste edital.

Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 04/2015

Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 04/2015)

LOTE 01 – Calçados							
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO							
ITEM	QTD	Unidade de Mediada	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

1	159	PAR	Tecnologia ADIWEAR® ou similar: Evita o desgaste precoce do solado através de borracha que não deixa marcas. Perfurações para maior ventilação no pé; Revestimento em couro em PU macio e durável que garantam longevidade ao uso. Não marca: Composto de borracha que oferece aderência ideal em todos os solados internos. Modelo Unisex - Tamanhos podem variar do número 24 ao 46 e serão definidos após apresentação de amostras e catalogo de modelos.	TÊNIS DE PASSEIO			
2	23	PAR	Cabedal (Parte Superior Externa): Em mesh duplo (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com camadas estratégicas para respirabilidade, suporte e conforto e detalhes em material sintético, Solado: Borracha para maior aderência com padrão de tração específico para corridas e cortes profundos para amplitude de movimentos, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar para conforto e proteção, Palmilha: EVA forrado, anatômica e injetada; conforto aderência ao calçado, Ajuste: Cadarço simétrico.	TÊNIS DE PASSEIO			



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

3	3	PAR	Cabedal (Parte Superior Externa): Em mesh duplo (fibras em malha com tramas abertas para leveza e ventilação interna) com camadas estratégicas para respirabilidade, suporte e conforto e detalhes em material sintético, Solado: Borracha para maior aderência com padrão de tração específico para corridas e cortes profundos para amplitude de movimentos, Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar para conforto e proteção, Palmilha: EVA forrado, anatômica e injetada; conforto aderência ao calçado, Ajuste: Cadarço simétrico	TÊNIS DE PASSEIO			
4	252	PAR	Sintético; Parte superior (cabedal): em Fibra Sintética e material Sintético; Sistema de amortecimento em GEL com base em Silicone; Solado: em Borracha; cor vermelha com detalhes branco; Modelos para masculino e feminino; apropriado para prática de voleibol; cano baixo. Tamanhos: 36 a 50 e serão definidos após apresentação de amostras e catalogo de modelos.	TÊNIS DE VÔLEI			
5	25	PAR	Composição Cabedal, Couro / Entressola: EVA / Solado: Borracha; 410 g (peso do calçado varia de acordo com a numeração) Cano: Médio. Tamanhos podem variar do 30 a 50 e serão definidos após apresentação de amostra e catalogo de modelos.	TÊNIS DE BASQUETE			



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

6	26	PAR	EVA injetada, para conforto, leveza e secagem rápida; Unisex. Tamanhos: Podem variar do tamanho 24 ao 44 (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica) modelos com e sem alça no calcanhar, especial para paratletas. 5 pares com alça e 19 sem alça.	CHINELOS			
7	189	PAR	EVA injetada, para conforto, leveza e secagem rápida; Unisex. Tamanhos: Podem variar do tamanho 24 ao 44 (A quantidade por tamanhos ficará dependente da amostra do fornecedor, pois depende do comprimento, largura e altura em que cada fornecedor fabrica)	CHINELOS			
VALOR TOTAL DO LOTE:							

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (por Extenso).

Assinatura do responsável pela emissão da proposta e cargo que ocupa.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Comissão de Licitação.

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de uniformes de treino/competição/materiais e/ou equipamentos esportivos da modalidade Vôlei, Basquete, Nado Sincronizado, Polo Aquático e Natação:

Proposta Financeira POR LOTE:

Exemplo LOTE 2: -

Prazo de garantia;

Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme item 7.3 deste edital .

Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 04/2015

Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 04/2015)

(EXEMPLO) LOTE 2: -

Prazo de garantia;

Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme item 7.3 deste edital.

Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 04/2015

Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 04/2015)

LOTE 02 - Materiais e Equipamentos de uso fisioterápico
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ITEM	QTD	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	UND	Maca divã, em madeira envernizada, com gavetas. Medidas: 186 x 85 x 69 cm (comprimento x Altura x largura)	MACA DIVÃ			
2	2	UND	Mesa Auxiliar De Ferro Em "Z" Com 3 Prateleiras Para Aparelhos De Fisioterapia E	MESAS Z			
3	2	UND	Possui quatro canais com ajuste de intensidade independente, Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. A seleção destes parâmetros (T e R) é feita via teclado de toque com as informações mostradas em display de cristal líquido. Potência de Entrada: 85 VA -	TENS FES			



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4	2	UND	Bivolt 127 e 220 volts 60 Hertz. Dimensões: 36 X 31,5 X 12,5(L x P x A cm), equipamento de ultrassom na frequência de 1 MHz e 3 MHz no mesmo transdutor. Transdutor ergonômico com dupla função, Permite a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm ² , operando nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz, ou (ERA) de 3 cm ² com frequência de 1 MHz. Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm ² e de 3 Watts para ERA de 3 cm ² . Entrada para	US 1/3 mhz			
5	2	UND	Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser com comprimentos de 660nm, 830nm e 904nm. Modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830, Tecnologia de operação micro controlada: possibilita programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; Óculos de proteção: garante proteção e segurança ao profissional e ao usuário; Chave de segurança: permite que o equipamento fique travado quando não está sendo utilizado, garante segurança; timer ajustável de 1 à 60 minutos: Registrada pela ANVISA	LASER TERAPÊUTICO			



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

6	2	UND	Comprimento de onda 904nm, Disparo da caneta laser Permite ao profissional acionar o laser em um toque (aperto) no botão que se encontra na caneta. Registrada pela ANVISA	CANETA LASERS 904			
7	2	UND	Bola para Ginástica, para atividades de Fisioterapia, Tipo modelo Bobath confeccionada em material de PVC com película de alto brilho com bico em PVC sobressalente com 65 cm de diâmetro, conforme normas de cor e tamanho, estabelecidas pela Associação Brasileira de Fisioterapia, a mesma deverá suportar peso de Resistência de até 200 k e vir acompanhada de bomba.	BOLA			
8	1	UND	Composto em Aço Carbono promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce um forte apelo visual. Usado em exercícios de equilíbrio.	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO			
9		UND	Descrição do Material: Molas de Aço Galvanizado e Zincada; Lona: Preta, Azul ou Vermelha; Com 36 molas e aro de reforço, 06 Pés Soldados Antiderrapante, Suportes de Molas+Cavado Estrutura em aço c/Parede de 2 mm; suporte para até 150 kg; (Mini Trampolim) Tamanhos: 1,05m	CAMA ELÁSTICA			



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

10	2	UND	Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação, Voltagem - Bivolt (O suporte pode ser ligado em 110V ou 220V, porém a lâmpada deve ser adequada a voltagem da região) Altura Regulável- máx.: 135cm e Min.: 85cm, Base - com rodízios, Dimensões – 90 x 30 x 30 cm (C x L x E) com lâmpada.	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL				
11	2	KIT	Tubos de látex revestidos com tecido: 04 exercitadores de diferente intensidade: Alças de mão com argola para encaixe dos exercitadores: Portátil e leve:	EXERCITADOR TUBING				
12	1	UND	Composta em látex especial com 3,0 mm de espessura: Contém associação de resistores elásticos: Gera resistência: Oferece estabilidade e permite execução de exercícios que não são possíveis em bolas inteiras; Suporta até 200 kg:	BOSU				
13	3	UND	Travesseiro Triangular + Acompanha capa removível com zíper. Tamanho: 45x65x30 cm, Totalmente antialérgico. Produzido com espuma de Poliuretano, capa removível. Composição Têxtil: 51% Algodão - 49% Poliéster	ALMOFADA TRIANGULO				
14	2	UND	Modelo Estante empilhável com Cesto 3 Expositores tamanho médio na cor preta com as seguinte dimensões G 70 x 58 x 34 cm, Produto em polipropileno	CESTA PLÁSTICA				



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$
----------------------	-----

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (por Extenso).

Assinatura do responsável pela emissão da proposta e cargo que ocupa.

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Comissão de Licitação.

Viemos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos itens objeto desta licitação:

Proposta Financeira POR LOTE:

Exemplo LOTE 3: -

Prazo de garantia;

Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme item 7.3 deste edital.

Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 04/2015

Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 04/2015)

LOTE 03 - Toldos e Coberturas							
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO							
ITEM	QTD	Unidade de Mediada	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

1	1	UND	Fornecimento e instalação de 01 (um) toldo fixo estrutura em alumínio com pintura automotiva na cor branca forrado com lona em PVC da Sansuy nas cores vermelho e branco. (ou similar) Medida aproximada: 14,80 x 2,00 m - - Lona Sansuy (ou similar) para toldos e coberturas resistente ao rasgo, versátil e pratico para coberturas fixas ou moveis. Valoriza a decoração interna e externa. Adapta-se a qualquer tipo de estrutura auxiliando os mais arrojados projetos. Aditivos para resistir aos raios UV, auto extingüível, antioxidante e antifungos. Logo do Clube e CBC.	TOLDO				
VALOR TOTAL DO LOTE:								R\$

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (por Extenso).

Assinatura do responsável pela emissão da proposta e cargo que ocupa.

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Comissão de Licitação.

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos itens objeto desta licitação:

Proposta Financeira POR LOTE:

Exemplo LOTE 3: -

Prazo de garantia;

(EXEMPLO) LOTE 4: -



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Prazo de garantia;

Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme item 7.3 deste edital.

Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 04/2015

Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 04/2015)

LOTE 04 - Materiais e Equipamentos Bocha Adaptada							
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO							
ITEM	QTD	Unidade de Mediada	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	48	UND	Comprimento de 60m com 5cm (aprovado pelo IPC largura entre 4-5 cm). Baseado em PVC revestida com adesivo de borracha natural, facilmente removido do chão.	FITA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA			
2	2	UND	Em termoplástico para atletas que necessitam de rampa para desenvolverem seu jogo de bocha medindo 112 cm	CALHAS			
3	3	UND	Compasso para medir a distância entre duas bolas em alumínio ou acrílico; até 29 cm.	COMPASSO			
4	3	UND	Trena de 3 metros. Trena com suporte para medição correta entre as bolas.	TRENA			



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

5	3	KIT	6 bolas vermelhas, 6 bolas azul e 1 bola branca. Material 100% PU, costuradas à mão, com enchimento em granulado plástico não tóxico. Com circunferência 270 mm, Peso 275 gramas. Tipo de Bola: Soft - Aprovado pelo CPISRA. Destinados a atletas de nível avançado. Embalagem, maleta com forma em PVC para total aferição e proteção das bolas. RAQUETE DE ARBITRAGEM, Emborrachado com Eva. Medidas 26 x 16 cm. Mostra aos competidores quem será o próximo a jogar. A sua superfície extra macia pode ser usada como um confortável protetor de joelho. 3 PARES	BOLA DE BOCHA TIPO MACIA E RAQUETE DE ARBITRAGEM			
6	3	KIT	6 bolas vermelhas, 6 bolas azul e 1 bola branca. Material 100% PU, costuradas à mão, com enchimento em granulado plástico não tóxico. Com circunferência 270 mm, Peso 275 gramas. Tipo de Bola: Super Soft - Aprovado pelo CPISRA. Destinados a atletas de nível avançado. Embalagem, maleta com forma em PVC para total aferição e proteção das bolas. RAQUETE DE ARBITRAGEM, Emborrachado com Eva. Medidas 26 x 16 cm. Mostra aos competidores quem será o próximo a jogar. A sua superfície extra macia pode ser usada como um confortável protetor de joelho. 3 PARES	BOLA DE BOCHA TIPO MACIA E RAQUETE DE ARBITRAGEM			



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

7	3	KIT	6 bolas vermelhas, 6 bolas azul e 1 bola branca. Material 100% PU, costuradas à mão, com enchimento em granulado plástico não tóxico. Com circunferência 270 mm, Peso 275 gramas. Tipo de Bola: Dura para BC3. Aprovado pelo CPISRA. Destinados a atletas de nível avançado. Embalagem, maleta com forma em PVC para total aferição e proteção das bolas. RAQUETE DE ARBITRAGEM, Emborrachado com Eva. Medidas 26 x 16 cm. Mostra aos competidores quem será o próximo a jogar. A sua superfície extra macia pode ser usada como um confortável protetor de joelho.3 PARES	BOLA DE BOCHA TIPO MACIA E RAQUETE DE ARBITRAGEM		
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (por Extenso).

Assinatura do responsável pela emissão da proposta e cargo que ocupa.

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Comissão de Licitação.

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos itens objeto desta licitação:

Proposta Financeira POR LOTE:

Exemplo LOTE 5: -

Prazo de garantia;

(EXEMPLO) LOTE 5: -

Tijuca Tênis Clube
Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051
CNPJ: 34.055.590/0001-71



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Prazo de garantia;

Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme item 7.3 deste edital.

Condição de pagamento: conforme exigência Edital TTC N° 04/2015

Prazo de entrega (dentro da data limite conforme demanda do Tijuca Tênis Clube - EDITAL TTC N° 04/2015)

LOTE 05 – Placar de Bocha Adaptada

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	Unidade de Mediada	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MODALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	UND	Composto de dois campos para pontuação indicadores de pontos, para cada equipe. Um campo para o lance, um indicador de lances. Pontos para indicar partidas realizadas, melhor de 5 ou melhor de 3. Indicadores de pontos, para cada equipe. Um indicador de parciais, tendo o recurso de indicar de 1 a 9 parciais. Um indicador de lances de 0 a 9 lances em para esportes. Sistema de comando por rádio ou cabo. Alimentação bi volt 127 v Equipamento para uso interno ou externo. Angulo de visão frontal/lateral: Estrutura: Alumínio. Visor: Frontal com proteção UV aumentando a vida útil do visor.	PLACAR ELETRÔNICO PARA BOCHA			
Valor Total:							R\$



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (por Extenso).

Assinatura do responsável pela emissão da proposta e cargo que ocupa.



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ANEXO 5 - PROCURAÇÃO NOMEANDO REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nºe do RG nº residente e domiciliado à(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante o TIJUCA TÊNIS CLUBE, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos do TIJUCA TÊNIS CLUBE, ora desencadeado pelo TIJUCA TÊNIS CLUBE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... dede.....

Assinatura com firma reconhecida



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

**ANEXO 6 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ANEXO 7 – Ficha de Cadastro		
CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES		
Fornecedor: <input type="checkbox"/> Bens <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Ambos		
CNPJ / CPF:		
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
UF:		
CEP:		
Telefone:		
FAX:		
E-mail:		
Responsável para Contato:		
Telefone do Responsável:		
E-mail do Responsável:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Inscrição Estadual:		
Inscrição Municipal:		
Atividade Econômica:		
Cooperativa: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Empresa Simples ou Retenções		
Empresa Simples: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
(se sim, favor anexar a NF carta modelo I (se não, preencher os campos abaixo:)		
INSS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
ISS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
IR: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
PIS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
COFINS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
CSLL: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Outras		
OBS		
Declaro serem verídicas as informações acima.		
Assinatura e nome do representante legal:		



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

ANEXO 8 – LAYOUTS

LOGOMARCAS

- Logomarca da Confederação Brasileira de Clube seguirá o Manual de Uso da Logo Formação de Atletas - CBC, disponível no link <http://www.cbc-clubes.com.br/site/arquivos/files/manualdeusodologoformacaodeatletas.pdf>
- Manual de uso da logo da CBC - <http://www.cbc-clubes.com.br/site/arquivos/files/manualdeusodologoformacaodeatletas.pdf>
- Quanto ao detalhamento de informações sobre as peças apresentadas acima, após conclusão do processo de compra, poderão ser apresentadas ao fornecedor vencedor amostras de peças e/ou informações/pantones com referências exatas das cores tidas como padrão do Clube.

➤ Lote 02 – Item 14:



➤ Logo Tijuca Tênis Clube



Tijuca Tênis Clube
Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051
CNPJ: 34.055.590/0001-71



TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

- Logo Confederação Brasileira De Clubes

